



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

Processo nº: 002778/2020

- EDITAL -
Pregão Presencial Nº 018/2020

A **Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES**, com sede à Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29.615-000, através de seu Pregoeiro Oficial, PAULO CESAR PALACIO, nomeado pela Portaria nº 0258/2017 de 08 de maio de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, todas com suas alterações, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PERCENTUAL OFERTADO (Menor Percentual cobrado pelo Leiloeiro dos arrematantes)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS OU ELETRÔNICOS DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES**, para atender as necessidades do Município, conforme especificação detalhada no Anexo I e termo de referência, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolizados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, situado na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra, **até às 08:00 horas do dia 08 de Setembro de 2020.**

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **08 de Setembro de 2020, às 08:30 horas.**

LOCAL DE JULGAMENTO: Setor de Licitação da PMLT, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29.615-000.

Após conhecimento do texto do edital e anexos, as cópias dos mesmos poderão ser retiradas via internet, no sítio oficial da PMLT, qual seja: www.laranjadaterra.es.gov.br.

Os documentos para habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, opacos, indevassáveis e com identificação externa do seu conteúdo no local e hora acima estipulados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

CAPÍTULO I

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS OU ELETRÔNICOS DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES**, para atender as necessidades do Município, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, conforme especificação detalhada no Anexo I e termo de referência.

CAPÍTULO II

2. DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

2.1. Esclarecimentos e Informações:

a) na Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES, no Setor de Licitação da PMLT: com sede na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29.615-000, horário de funcionamento das 07 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (27) 3736-1356.

CAPÍTULO III

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

3.1.1. Somente poderão participar desta licitação **leiloeiros** que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente licitação, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

3.2. Poderão participar da presente licitação os **LEILOEIROS OFICIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** devidamente matriculados na JUCEES Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e domiciliados neste.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual ou Municipal.

3.3. Somente poderão participar da licitação as empresas/leiloeiros que apresentarem a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V)**. Caso a empresa tenha enviado seus envelopes via postal ou não tenha trazido em apartado, poderá ser diligenciado junto ao envelope de documentação (Envelope nº 02) a possibilidade da existência da citada Declaração no seu interior. Caso, ainda, a empresa se faça representar, mas não tenha confeccionado referido documento, esse poderá ser realizado logo após a conferência dos documentos solicitados para o credenciamento, uma vez o credenciado habilitado para assinar documentos, este assinará referida declaração.

CAPÍTULO IV

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. **No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de lances e na prática dos demais atos inerentes ao certame.** No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada. Caso a licitante se faça representar por seu sócio deverá este, para que se promovam as



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

devidas averiguações quanto à administração, assinatura e gerência da sociedade, apresentar:

- a) **Carteira de Identidade ou documento equivalente (com foto);**
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis;**

c) **Carteira de Identidade ou documento equivalente (com foto) e CPF para o caso de pessoa física.**

4.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de Identidade ou documento equivalente (com foto);**
- b) **Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo em anexo, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, de forma a comprovar a condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;**
- c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.**

4.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta. Caso sejam enviados via postal, deverão obedecer ao padrão dos envelopes da proposta e habilitação, estando em apartado dos demais. Poderá ser diligenciada junto ao envelope de habilitação a existência do credenciamento em seu interior.

4.4. Caso o representante da empresa, seja ele sócio-gerente ou credenciado, não esteja portando o contrato social em mãos, poderá ser procedida, EXTRAORDINARIAMENTE, diligência junto ao envelope de habilitação, com a finalidade precípua de confirmação do teor do credenciamento e/ou representação legal da licitante, sendo, obviamente, proibida qualquer conferência antecipada de qualquer dos demais documentos constantes do envelope nº 02.

4.5. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas, conforme solicitações anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, ou seja, não poderão ofertar lances.

CAPÍTULO V

5. DA PROPOSTA

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a DECLARAÇÃO deverá ser entregue separadamente dos envelopes (1 – PROPOSTA) e (2 – HABILITAÇÃO).

5.1.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Laranja da Terra –ES

Razão Social completa da licitante

CNPJ N°

Referente Pregão Presencial nº 018/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Laranja da Terra – ES

Razão Social completa da licitante

CNPJ N°

Referente Pregão Presencial n° 018/2020

5.2. O Formulário Padronizado de Proposta deverá ser emitido em 01 (UMA) VIA e preenchido pela licitante onde constarão:

- a. Assinatura do representante legal da empresa;
- b. A proposta deverá prever os percentuais de 0% (zero por cento) de comissão a ser paga pela Administração e de no máximo 5% (cinco por cento) de comissão a ser paga pelos arrematantes, ou seja, a proposta deverá ser feita em percentual a ser auferido sobre o valor total da arrematação (O valor da comissão não poderá ser superior a 5%, conforme art. 24 do decreto nº 21.981/32), devendo ser computado neste valor todos os tributos, lucros, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido.
- c. **Observação: Não haverá pagamento de “comissão administrativa” ao Leiloeiro, caberá ao leiloeiro contratado todos os custos com anúncios, reclamos, propaganda e realização dos leilões, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento em caso de ausência de arrematação.**
- d. Indicação dos números do CPF/CNPJ e de inscrição estadual e/ou municipal, os quais serão apostos no campo indicado no formulário padronizado.

5.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4.1. Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

5.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

5.6. As propostas que não contenham assinatura do representante legal da empresa poderão ser assinadas pelo credenciado/proprietário no ato da sessão, desde que o mesmo tenha poderes para tal finalidade.

CAPÍTULO VI

6. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta.

6.2. Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital, salvo os casos tratados por este edital.

6.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, **primeiramente, o credenciamento, e, posteriormente, a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, podendo ser utilizado o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio do envelope sem representação na fase de lances deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

- 6.4. A documentação jurídica (contrato social) utilizada no credenciamento será entregue ao representante da empresa logo após conferência, desde que haja outro contrato no interior no envelope nº 02.
- 6.5. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.
- 6.6. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. **Dos lances ofertados não caberá retratação.**
- 6.7. Caso menos de três licitantes sejam classificados, em virtude dos 10% (dez por cento), serão excepcionalmente convidados a participarem das ofertas de lances até um total de três empresas, contadas de forma subsequente àquelas já classificadas.
- 6.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances. Caso duas ou mais propostas apresentem o mesmo preço serão consideradas como apenas uma, tudo isso em virtude da classificação dos 10% (dez por cento) disciplinada no item 6.6.
- 6.9. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 6.10. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 6.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.
- 6.12. Caso não haja representante credenciado dentre as empresas convocadas para completar o número de licitantes, na forma do subitem 6.7, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final.
- 6.13. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente classificadas, aptas para tal fim.
- 6.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.15. Caso a empresa que ofertou o lance final de menor preço seja uma empresa de grande porte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.16. O empate fictício, citado no item anterior, será considerado aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço final.
- 6.17. Ocorrendo o empate fictício, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, ao final da oferta de lances, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 6.19. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate fictício, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar uma melhor oferta.
- 6.19. Na hipótese da não contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.20. A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.21. Sendo aceitável o preço ofertado, a Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da empresa que apresentou o melhor lance, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

6.22. Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, SALVO EXCEÇÕES, conforme estabelecido no capítulo VII deste Edital, podendo, inclusive, ser a empresa penalizada conforme os ditames da lei.

6.23. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.24. Só participarão do chamamento disciplinado no item anterior as empresas classificadas dentro dos 10% (dez por cento) do item 6.6, **excepcionalmente** serão convidadas as empresas que estiverem fora do referida classificação, desde que estas aceitem a execução do serviço e/ou entrega do material no valor equivalente ao preço ofertado pelas empresas classificadas.

6.25. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Pregoeiro.

6.26. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a Pregoeiro poderá **dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.**

6.27. Serão devolvidos os envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, caso os mesmos solicitem a devolução à Pregoeiro.

6.28. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Pregoeiro e demais licitantes presentes.

CAPÍTULO VII

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do **ENVELOPE nº 2**, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

7.1.1. HABILITAÇÃO DO LEILOEIRO:

- Carteira de Identidade ou documento equivalente (com foto)
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF - (www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão de matrícula como leiloeiro oficial emitida pela JUCEES;
- Declaração atestando a regularidade do leiloeiro perante a JUCEES expedida no máximo 30 (trinta) dias antes de sua apresentação à Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais federal e do Espírito Santo que comprovem que o leiloeiro não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;
- Certidão negativa de execução patrimonial;
- Comprovante de residência em nome da pessoa física datado de, no máximo, três meses anteriores a data da realização desta licitação.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL DO LEILOEIRO:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF - (www.receita.fazenda.gov.br);
- Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de realização da licitação (www.receita.fazenda.gov.br); Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for residente a pessoa física, com validade na data de realização da licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do Estado do Espírito Santo, quando a residência não for neste Estado, com validade na data de realização da licitação (www.sefaz.es.gov.br);
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for residente a pessoa física, com validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

na data da realização da licitação;

e) Prova de regularidade com o FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, c/ validade na realização da licitação (www.caixa.gov.br), ou, se não for empregador, declaração nestes termos;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#)

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA E FÍSICA

a) Declaração de entidade pública ou privada atestando a capacidade técnica na realização de leilão oficial, público ou privado, em quantidade e complexidade compatível à presente licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade pública ;

b) Declaração de que oferecerá área apropriada para a realização do Leilão, preferencialmente, com endereço do local, ou no caso de leilão eletrônico, declarar o endereço virtual do site de internet que será realizado;

c) Declaração de que a licitante possui conhecimento dos bens a serem disponibilizados para Leilão, tomando plena ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação se encontram, não podendo a mesma alegar desconhecimento ou impossibilidade de prestação do serviço futuramente, sendo de sua inteira responsabilidade atender aos requisitos do Edital

7.2.1. Demais qualificações técnicas deverão ser atendidas de acordo com os Termos de Referência, anexo a este Edital.

7.3. DECLARAÇÕES PARA PESSOA FÍSICA

a) Declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação.

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado, por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarada a licitante vencedora e habilitada, qualquer licitante poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

8.3. **O recurso só será aceito caso seja protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, devidamente assinado por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado a Pregoeiro no prazo do item 8.1.**

CAPÍTULO IX

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O atraso ou o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração Pública:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, que serão graduadas, em cada caso, pela Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

9.2. Pela não entrega do objeto após assinatura do contrato, multa de 10% (Dez por cento) do valor do contrato/ARP, e nessa hipótese, poderá ainda a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

9.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Laranja da Terra.

9.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.10. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.11. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.12. EXTENSÕES DAS PENALIDADES

9.12.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa;
- d) Cometerem fraude fiscal.

9.12.2. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CAPÍTULO X

10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. O vencedor deverá retirar a Nota de Empenho quando convocado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.2. O prazo de início da execução do serviço será de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no instrumento contratual.

10.3. A execução do serviço será conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças e/ou Obras.

10.4. Os serviços deverão ser efetuados conforme disposições detalhadas do TERMO DE REFERÊNCIA, anexo VII deste Edital.

10.5. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da abertura dos envelopes de habilitação, caso não seja assinado contrato. Caso contrário, a vigência da proposta regular-se-á por cláusula específica do contrato assinado entre as partes, podendo este prazo ser de até um ano ou mais.

CAPÍTULO XI

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA IMPUGNAÇÃO

11.1. O Município de Laranja da Terra/ES poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A Pregoeiro dirimirá as dúvidas e/ou impugnações que suscitem o presente edital de licitação, desde que arguidas antes e por escrito até 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura dos envelopes.

11.3. **A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

Laranja da Terra, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado a Pregoeiro no prazo acima estipulado.

11.4. Entende-se, para finalidade deste edital como sendo microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) conforme disciplina da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. Não será considerado atraso aquele que exceder a, no máximo, 10 (dez) minutos dos horários estabelecidos no preâmbulo deste ato convocatório, exceto para o horário de protocolo dos envelopes.

11.6. Não será igualmente considerado atraso aquele que correr por conta exclusiva da Administração, por caso fortuito ou força maior, mediante informações plausíveis.

11.7. O objetivo social da empresa (CNAE) deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

11.8. Qualquer divergência ou controvérsia entre o Edital e seus anexos, prevalecerá o estabelecido no edital, exceto o Termo de Referência (Anexo IX).

11.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca da cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, excluindo qualquer outro por mais especial que seja.

11.10. Fazem parte integrante deste Edital:

- ANEXO I: Modelo de Proposta (folhas 1, 2);
- ANEXO II: Declaração do não emprego de menores;
- ANEXO III: Credenciamento;
- ANEXO IV: Declaração da não existência de fato impeditivo aceitação do edital;
- ANEXO V: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- ANEXO VI: Minuta do Contrato;
- ANEXO VII: Termo de Referência;
- ANEXO VIII: Relação de bens inservíveis com a pré-avaliação.

Laranja da Terra/ES, 24 de Agosto de 2020.

PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

- ANEXO I - (MODELO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 FOLHA 1

PROPOSTA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto Municipal nº 8.230 de 01 de novembro de 2011, da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, todas com suas alterações, e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos à Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto à execução do serviço objeto desta licitação.
3. Cotamos como preço para o fornecimento do objeto desta licitação os valores constantes na folhas 2 e seguintes do presente Anexo.
4. **O prazo de início da execução do serviço será de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no instrumento contratual.**
5. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da abertura do envelope de habilitação, na ausência de contrato.

Município/UF, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ENDEREÇO:
TELEFONE:
CNPJ Nº:
INSC. ESTADUAL Nº:
INSC. MUNICIPAL Nº:
E-MAIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

- ANEXO I - (MODELO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
FOLHA 2 PROPOSTA

Item	Descrição do Objeto	Percentuais de desconto (do valor global arrematado)	
		Percentual referencial máximo	Percentual ofertado
01	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS OU ELETRÔNICOS DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, Obs: está incluso nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo	5%	

Município/UF, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ENDEREÇO:
TELEFONE: CNPJ Nº:
INSC. ESTADUAL Nº:
INSC. MUNICIPAL Nº:
E-MAIL:

(Este anexo deverá ser apresentado dentro do envelope de proposta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

- ANEXO II - (MODELO)

DECLARAÇÃO

Referente ao Pregão nº 018/2020

A _____ (nome da empresa) com sede _____ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Município/UF, _____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa

(Este anexo deverá ser apresentado dentro do envelope de documentação)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

- ANEXO III - (MODELO)

Referente ao Pregão nº 018/2020

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES, na modalidade PREGÃO, supra-referenciada, na qualidade de Representante Legal da Empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, (incluir os demais poderes que o responsável credenciado poderá possuir), bem como formular propostas e lances, assinar documentos, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Município/UF, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa

(Este anexo deverá ser apresentado separado dos envelopes – EM MÃOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

- ANEXO IV -

(MODELO)

Referente ao Pregão nº 018/2020

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da empresa), sediada no endereço _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Pela presente declaramos, ainda, que aceitamos as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos os serviços de acordo com a planilha fornecida e pelos preços propostos e aceitos pelo Município. Declaramos, finalmente, que tomamos plena consciência do que disciplina o edital da licitação.

Município/UF, _____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa

(Este anexo deverá ser apresentado dentro do envelope de documentação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

- ANEXO V - (MODELO)

Referente ao Pregão nº 018/2020

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da empresa), com sede _____ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no neste Edital.

Município/UF, _____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa

(Este anexo deverá ser apresentado separado dos envelopes – EM MÃOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

- ANEXO VI -

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJA
DA TERRA/ES E A EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.097/0001-14, doravante denominado **CONTRATANTE** com sede à Avenida Luiz Obermüller Filho, nº85, Laranja da Terra/ES., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSAFÁ STORCH**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 013.565.507-70 e RG nº 1.352.918 - SPTC/ES., residente neste município, e a Empresa _____ com endereço na _____, CNPJ nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor _____, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações, em conformidade com o que disciplina o **Processo nº 002778/2020 e o Edital do Pregão Presencial nº 018/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS OU ELETRÔNICOS DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES**, para atender as necessidades do Município, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, além de todos os materiais, fretes, e despesas necessárias à execução e entrega dos itens, de acordo com o discriminado no Termo de Referência, anexo ao Edital, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica estabelecida o regime de execução indireta, sendo executado conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças e/ou Obras.

Os serviços deverão ser efetuados conforme disposições detalhadas do TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao Edital, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

O Município não terá nenhuma despesa com pagamento do contratado, o qual terá seus serviços pagos pelos arrematantes através do percentual adjudicado fixado em ... % (.....) por cento sobre o valor dos bens arrematados.

§1º. Do valor recebido pelo leiloeiro, ficará o mesmo responsável pelo recolhimento de todos os impostos e encargos obrigatórios por lei.

§2º. A **CONTRATANTE** não responderá, nem mesmo solidariamente, pela solvência e adimplência dos arrematantes.

§3º. Em hipótese alguma será a **CONTRATANTE** responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes.

§4º. Não haverá pagamento de "comissão administrativa" ao Leiloeiro, cabendo ao leiloeiro contratado todos os custos com anúncios, reclames, propaganda e a realização dos leilões, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento em caso de ausência de arrematação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

CLÁUSULA QUARTA

4. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratante efetuará avaliação dos serviços executados e dos materiais entregues pela Contratada, devendo o responsável pelo acompanhamento emitir relatório das irregularidades ocorridas. Não obstante a expedição do relatório, no qual deverá constar o que foi executado, em qual quantidade, e se foi executado conforme o contratado, ou seja, nas formas e condições estabelecidas, além da compatibilidade com a ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA QUINTA

5. DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A execução do serviço ajustado terão início no dia subsequente à data da assinatura do Contrato, devendo ser publicado o resumo do mesmo. **O contrato terá vigência de 12 meses**, sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

§1º. Durante a vigência do contrato o leiloeiro contratado realizará todos os leilões que forem necessários para a alienação dos bens disponibilizados pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º. Compete à Contratada:

- Executar o serviço ajustado nos termos do Anexo I do Edital vinculado a este Contrato, bem como na forma descrita do Termo de Referência, integrante deste Contrato;
- Executar o serviço ajustado nos termos do Edital vinculado a este Contrato;
- Responsabilizar-se pela avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, além de todos os materiais, fretes, e despesas necessárias à execução para o cumprimento deste contrato;
- Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§2º. Compete à Contratante:

- Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo, valorativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando oficialmente a Secretaria requisitante as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à **CONTRATADA**;
- Acompanhar e fiscalizar serviço ajustado nos termos e na forma descrita do Termo de Referência, integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SETIMA

7. DAS PENALIDADES

§1º. Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- Suspensão para contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública.

§2º. Antes da aplicação de qualquer das penalidades a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

- A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência;
- As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto na cláusula onze, §1º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

c) As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do §1º desta cláusula.

§3º. As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e” do §1º.

§4º. A multa moratória será calculada no momento em que ocorreu o fato gerador, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§5º. A Administração poderá considerar outros fatos que não o simples atraso na execução do Contrato para entender rescindido o Contrato. Podendo, também, rescindir o contrato a qualquer tempo, desde que sobrevenha a conveniência e oportunidade para a Administração Pública.

§6º. As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizado nos termos da cláusula de reajuste.

§7º. Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração poderá a Contratante, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do §1º.

§8º. Se os danos restringirem-se à Administração Contratante será aplicada a pena de suspensão pelo prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos.

§9º. Se puderem atingir a Administração Pública como um todo será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

§10. Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos Contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude da prática de atos ilícitos.

CLÁUSULA OITAVA

8. DA RESCISÃO

§1º. Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, os seguintes casos:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão na assinatura e no cumprimento do contrato que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo estipulado;
- c) Atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento dos materiais;
- d) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à PMLT;
- e) A sub-contratação total ou parcial do seu objeto, sem a anuência prévia da PMLT, que deverá aprovar o Contrato de sub-emprego assinado entre a Contratada e a Sub-Contratada, conforme artigo 72 da Lei 8666/93;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na formas do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) Decretação de falência, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo da PMLT,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

prejudique a execução do Contrato;

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Setor de Compras e Licitações Municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99.

§2º. O valor das multas aplicadas poderá atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;

§3º. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA NONA

9. DOS RECURSOS

Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DEZ

10. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

§1º. A execução do Contrato será acompanhada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, FISCAL nomeado pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto neste Contrato, sem o qual não será permitido qualquer pagamento

CLÁUSULA ONZE

11. DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, a pessoa identificada no preâmbulo do presente instrumento, já devidamente qualificado.

CLÁUSULA DOZE

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

§1º. Fica eleito o foro da cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, _____ de ____ de 2020.

Contratante (PMLT)

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

- ANEXO VII -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente TR tem por objeto a seleção de pessoa física ou jurídica, devidamente credenciados pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis inservíveis ao município de Laranja da Terra/ES, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a crescente necessidade de atualizar e modernizar equipamentos, veículos e outros bens pertencentes ao município, e com o intuito de evitar ainda mais o sucateamento destes bens, causando prejuízo operacional, limitando as atividades dos servidores, o alto custo com manutenção, vigilância e armazenagem, capital parado, danos ao meio ambiente e a desvalorização dos bens é que se justifica o leilão, que tem por objetivo transformar todos os bens inservíveis em receita financeira, possibilitando investimentos com a aquisição de novos bens que venham atender os interesses da Administração e as necessidades da população.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do contrato, prestar os serviços, objeto desta TR, quais sejam:

- a) Disponibilizar suporte técnico, logístico e jurídico;
- b) Assessoria e coordenação para organização do leilão;
- c) Coleta e separação de todos os documentos dos bens;
- d) Manutenção dos preços atribuídos pela Comissão Municipal de Avaliação dos Bens, conforme consta em Anexo VIII;
- e) Elaboração e publicação do edital;
- f) Divulgação, propaganda e marketing;
- g) Realização do Leilão.
- h) Outros serviços afins e necessários à conclusão do Leilão.

3.2. Promover os leilões a serem realizados no âmbito do município de Laranja da Terra/ES, cadastrando e divulgando os lotes a serem leiloados, podendo a critério ser o leilão presencial ou eletrônico, no site da empresa contratada através da rede Internet;

3.3. Elaborar a especificação técnica dos bens a serem leiloados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo CONTRATANTE, em conformidade com o valor do bem previamente avaliado pelo Município.

3.4. Fotografar os bens a serem leiloados, separando-os em lotes identificados;

3.5. Prestar assistência aos interessados;

3.6. Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;

3.7. Quando o leilão ocorrer por meio eletrônico, deverá a contratada disponibilizar o seu site da rede Internet para captação de propostas e acompanhamento online dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos, via web, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e in loco;

3.8. Quando o leilão for presencial, deverá a contratada organizar o mesmo, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem do evento, instalação de equipamentos de informática (Datashow, notebook, telão, etc.) e a confecção de catálogos, panfletos e cartazes contendo as especificações técnicas dos bens a serem leiloados;

3.9. Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados e quando via eletrônico, disponibilizar em seu site da rede Internet os boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

- 3.10. Enviar ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o leilão dos bens, relatórios discriminando os bens leiloados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematadores, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos;
- 3.11. Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor previsto e devido como parte de seu pagamento, conforme estabelecido em sua proposta e no contrato, entregar aos arrematantes as Notas Fiscais correspondentes, para que os mesmos possam efetuar a retirada dos bens junto ao CONTRATANTE;
- 3.12. Desenvolver estratégias de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador, bem como, providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;
- 3.13. Evitar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas neste TR, de forma a serem evitados danos, e/ou prejuízos ao CONTRATANTE e/ou aos participantes, e fazer o encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento, com a lavratura das atas.
- 3.14. Cumprir fielmente as exigências do contrato, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com este Termo de Referência;
- 3.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, viagens, hospedagens, estadia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da contratação.
- 3.16. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente direta e indiretamente da execução do Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 3.17. Realizar os serviços somente se solicitados pela Secretaria requerente ou por alguém por ela designado, sendo vedado o atendimento direto a quaisquer outros não autorizados.
- 3.18. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato, devendo estar incluídas nos preços propostos todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.
- 3.19. Responsabilizar-se pela integridade dos equipamentos e/ou materiais do Município de Laranja da Terra que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo ao Município de Ubá quaisquer despesas decorrentes por qualquer problema;
- 4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**
- 4.1. São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do contrato as demais listadas abaixo:
- 4.2. Expedir as ordens de serviços.
- 4.3. Designar fiscal do contrato, e este, caso não possa acompanhar os eventos pessoalmente, deverá designar servidor a ser responsável pelo acompanhamento.
- 4.4. O fiscal do contrato tomará as providências necessárias, de forma a garantir que os serviços prestados sejam executados de maneira eficiente e que todas as exigências deste TR sejam cumpridas;
- 4.5. Disponibilizar à CONTRATADA e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, os bens a serem leiloados, de conformidade com relação e descrição detalhada elaborada pela contratada, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;
- 4.6. Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões, se necessário;
- 4.7. Dar condições de acesso aos interessados para visita dos bens a serem leiloados;
- 4.8. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido à CONTRATADA, entregar ao(s) arrematante(s)/procurador(es), o(s) bem(ns) devido(s), nas condições ofertadas, bem com as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado e da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA;
- 4.10. Autorizar à contratada a veicular através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos e mediante autorização prévia, todas as informações que estiverem ligadas ao leilão realizado, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens,
- 5. PROPOSTA DE PREÇO**
- 5.1. A proposta deverá contemplar o menor percentual em relação à comissão recebida. No julgamento das propostas será considerado vencedor aquele licitante que atender às exigências do edital e apresentar o menor percentual auferido sobre o valor total da arrematação.
- 5.2. O valor da taxa de comissão a que se refere o item anterior, não poderá ser superior a 5%, conforme art. 24 do decreto nº 21.981/32.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo(s) servidor(es) XXXXXXXXXXXX, sendo o mesmo totalmente responsável pela cobrança do cumprimento das normas legais que regem a execução do objeto.

7. VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA DESTE SERVIÇO

7.1. A presente Contratação terá vigência de 12 (doze) meses e abrangerá neste período, sob exclusividade, todos os leilões que o Município determinar sejam necessários no âmbito da Administração Pública Municipal.

Laranja da Terra – ES, 20 de Agosto de 2020.

LUCAS ELTON DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

- ANEXO VIII -

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
LOTE 01	
<p><u>Mercedes Benz 1113 + Tanque Pipa:</u> Patrimônio: 4775 Cor: Bege Ano: 1977 Renavam: 294494871 Chassi: 34403312365722 Combustível: Diesel Placa: LJR6820 Espécie: Car/ Caminhão Mec. Operacional Categoria: Oficial Situação do Detran: IPVA 2020 pago. Veículo não possui débitos de multas.</p> <p>Valor Patrimonial/sistema: R\$ 14.885,47 Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 5.800,00</p> <p><i>Características do Tanque Pipa:</i> Patrimônio: 10103 Capacidade: 10.000 (dez mil) litros Ano Aquisição: 2010</p> <p>Valor Patrimonial/sistema: R\$ 23.816,75 Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 5.800,00</p>	  



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<u>LOTE 02</u>	
<p><u>Fiat Uno Mille Fire Flex</u> Patrimônio: 520 Cor: Branca Ano: 2008 Renavam: 972789383 Chassi: 9BD15822786140133 Motor: 146E1011*8274646* Combustível: Álcool/Gasolina Placa: MRY6682 Espécie: Pas / Automóvel / N. Aplic. Categoria: Oficial Situação do Detran: IPVA 2020 pago. Veículo não possui débitos de multas. Valor Patrimonial/sistema: R\$ 2.000,00 Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 1.750,00</p>	 



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
LOTE 03	
<p><u>Ônibus Volkswagen 15.190 EOD E.HD ORE</u> Patrimônio: 10635 Cor: Amarela Ano: 2011 Renavam: 349613184 Chassi: 9532882WOBR168197 Motor: D1A061686 / 2 EIXO Combustível: DIESEL Placa: OCW6656 Espécie: PAS / ONIBUS / N APLIC. Categoria: Oficial Situação do Detran: IPVA 2020 pago. Veículo não possui débitos de multas.</p> <p>Valor Patrimonial/sistema: R\$125.399,40</p> <p>Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 17.500,00</p>	  



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 04

Ônibus Volkswagen 15.190 EOD E.S.ORE

Patrimônio: 10617

Cor: Amarela

Ano: 2011

Renavam: 348495110

Chassi: 8532882W5BR163626

Motor: D1A060750 / 2 EIXO

Combustível: DIESEL

Placa: OCW6653

Espécie: PAS / ONIBUS / N APLIC.

Categoria: Oficial

Situação do Detran: IPVA 2020 pago. Veículo não possui débitos de multas.

Valor Patrimonial/sistema: R\$ 134.266,03

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 17.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 05

Ônibus Volkswagen 15.190 EOD E.HD ORE

Patrimônio: 11397

Cor: Amarela

Ano: 2013

Renavam: 00533167418

Chassi: 9532E82W8DR319072

Motor: 0163389B013383 / 2 EIXO

Combustível: DIESEL

Placa: OVE5951

Espécie: PAS / ONIBUS / N APLIC.

Categoria: Oficial

Situação do Detran: IPVA 2020 pago. Veículo não possui débitos de multas.

Valor Patrimonial/sistema: R\$ 136.090,01

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 18.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 06



Ônibus Iveco Cityclass 70C16

Patrimônio: 10620

Cor: Amarela

Ano: 2011

Renavam: 348491840

Chassi: 93ZL68BO1B8428873

Motor: F1CE0481N*7116798* / 2 EIXO

Combustível: DIESEL

Placa: OCW6654

Espécie: PAS / ONIBUS / N APLIC.

Categoria: Oficial

Situação do Detran: IPVA 2020 pago. Veículo não possui débitos de multas.

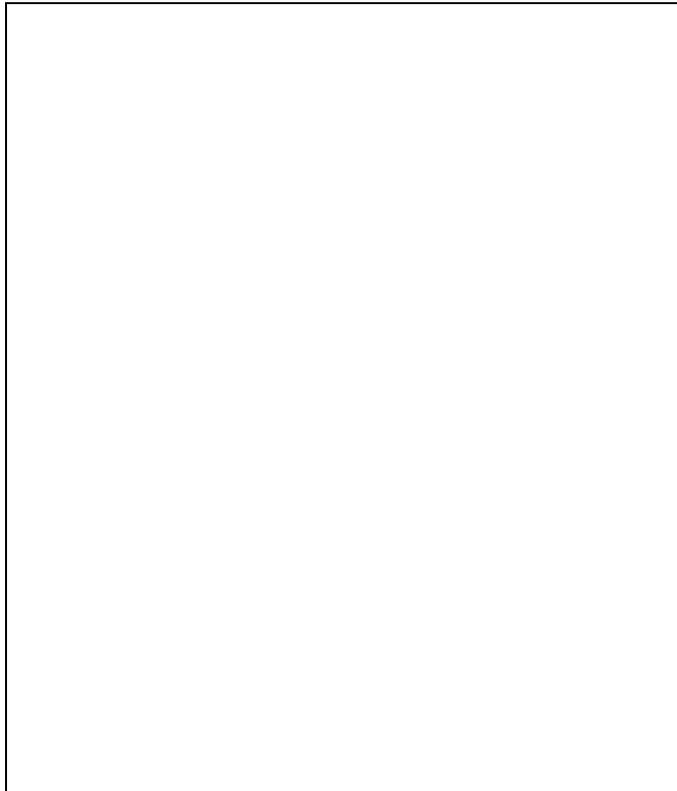
Valor Patrimonial/sistema: R\$ 77.899,64

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 9.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<u>LOTE 07</u>	
<p><u>Caminhão Wolkswagem 13.180 EURO3 WORKER</u></p> <p>Patrimônio: 7415 Cor: Branca Ano: 2006 Renavam: 886719569 Chassi: 9BWB172S36R613902 Motor: Combustível: DIESEL Placa: MQR 6537 Espécie: CAR / CAMINHÃO / BASCULANTE Categoria: Oficial Situação do Detran: IPVA 2020 pago. Veículo não possui débitos de multas.</p> <p>Valor Patrimonial/sistema: R\$ 81.623,62</p> <p>Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 14.500,00</p>	  



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 08

**Caminhão Wolkswagem 13.180 EURO3
WORKER**

Patrimônio: 8941

Cor: Branca

Ano: 2009

Renavam: 157405834

Chassi: 9BWB172S19R936348

Motor: G1T115284 / 2 EIXO

Combustível: DIESEL

Placa: MSQ1766

Espécie: CAR / CAMINHÃO / BASCULANTE

Categoria: Oficial

Situação do Detran: IPVA 2020 pago. Veículo não possui débitos de multas.

Valor Patrimonial/sistema: R\$ 107.539,48

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 19.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 09

Caminhão Wolkswagem 13.180 EURO3
WORKER

Patrimônio: 8940

Cor: Branca

Ano: 2009

Renavam: 156772116

Chassi: 9BWB172S79R936371

Motor: G1T115305 / 2 EIXO

Combustível: DIESEL

Placa: MSQ1767

Espécie: CAR / CAMINHÃO / BASCULANTE

Categoria: Oficial

Situação do Detran: IPVA 2020 pago. Veículo não possui débitos de multas.

Valor Patrimonial/sistema: R\$ 107.539,48

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 19.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 10

Caminhão Wolswagem 8.120 EURO3

Patrimônio: 13907

Cor: Branca

Ano: 2010

Renavam: 204294703

Chassi: 9533452R7AR034584

Motor: E1T161354 / 2 EIXO

Combustível: DIESEL

Placa: MSQ1772

Espécie: CAR / CAMINHÃO / CARROCERIA
ABERTA

Categoria: Oficial

Situação do Detran: IPVA 2020 pago. Veículo
não possui débitos de multas.

Valor Patrimonial/sistema: R\$ 66.695,48

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$
13.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 11

Retroescavadeira JCB 3C 4x4

Patrimônio: 11394

Cor: Amarela

Ano: 2013

Combustível: DIESEL

Chassi: 9B9214T74DBDT4318

Valor Patrimonial/sistema: R\$ 113.873,87

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 31.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 12

Retroescavadeira New Holland MF86RA
LB90A4X2

Patrimônio: 8943

Cor: Amarela

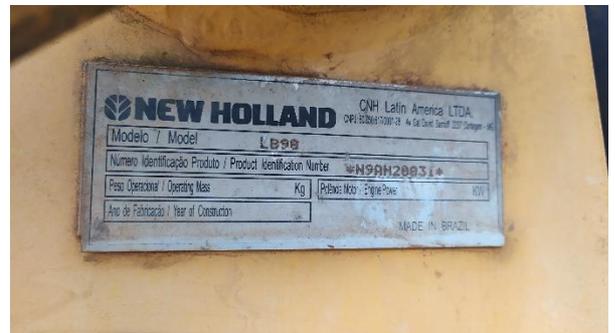
Ano: 2009

Combustível: DIESEL

Chassi: N9AM20031

Valor Patrimonial/sistema: R\$ 96.519,54

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 16.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 13

**Trator Agrícola Massey Ferguson MF 265/2
65C**

Patrimônio: 5493

Cor: vermelha

Ano: 1998

Combustível: DIESEL

Série:275030112

Valor Patrimonial/sistema: R\$ 24.486,61

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 4.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 14

Pá Carregadeira New Holland 12B Turbo

Patrimônio: 8942

Cor: Amarela

Ano: 2009

Combustível: DIESEL

Chassi: N9AE10834

Valor Patrimonial/sistema: R\$ 163.399,23

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 29.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 15

Pá Carregadeira New Holland 12B Turbo

Patrimônio: 8944

Cor: Amarela

Ano: 2009

Combustível: DIESEL

Chassi: N9AE10812

Valor Patrimonial/sistema: R\$ 163.399,23

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$
31.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 17

Motoniveladora New Holland RG 140B

Patrimônio: 13877

Cor: Amarela

Ano: 2010

Combustível: DIESEL

Chassi: NAAF06559

Valor Patrimonial/sistema: R\$ 405.976,59

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 62.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 18

Pá Carregadeira New Holland 12C Turbo

Patrimônio: 10645

Cor: Amarela

Ano: 2011

Combustível: DIESEL

Chassi: HBNZ012CEBAE00505

Valor Patrimonial/sistema: R\$ 192.766,93

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$
39.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 19

Lote de Sucata

Tipo: Ferro Velho

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

GABINETE DO PREFEITO	
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<p style="text-align: center;"><u>LOTE 20</u></p> <p><u>Toyota Corolla XEI 2.0 Flex:</u> Patrimônio: 11036 Cor: Prata Ano: 2012/2013 Renavam: 00471909483 Chassi: 9BRBD48E2D2573263 Motor: M078645 / 2 Eixo Combustível: Álcool/Gasolina Placa: ODI5F73/ES Espécie: Pas / Automóvel / N. Aplic. Categoria: Oficial Situação do Detran: IPVA 2020 pago. Veículo não possui débitos de multas.</p> <p>Valor Patrimonial/sistema: R\$ 51.616,41</p> <p>Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 22.500,00</p>	  



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<p style="text-align: center;"><u>LOTE 21</u></p> <p><u>Chevrolet Corsa Hatch Maxx 1.8</u> Patrimônio: 10959 Cor: Branca Ano: 2004/2005 Renavam: 847788857 Chassi: 9BGXH68005C166560 Motor: A20012763 Combustível: Álcool/Gasolina Placa: MQG2492 Espécie: Pas / Automóvel / N. Aplic. Categoria: Oficial Situação do Detran: IPVA 2020 pago. Veículo não possui débitos de multas.</p> <p>Valor Patrimonial/sistema: R\$ 21.858,00</p> <p>Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 4.200,00</p>	  



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
LOTE 22	
<p><u>Fiat Doblo Cargo</u> Patrimônio: 6335 Cor: Branca Ano: 2004 Renavam: 82890589 Chassi: 9BD2231542005783 Motor: 5996873 Combustível: Álcool/Gasolina Placa: MPY 5786 Espécie: Car/ Caminhonete/ Ambulanc Categoria: Oficial Situação do Detran: IPVA 2020 pago. Veículo não possui débitos de multas. Valor Patrimonial/sistema: R\$ 27.866,51 Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 6.200,00</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 23

Fiat Doblo Attractiv 1.4

Patrimônio: 896

Cor: Branca

Ano: 2011

Renavam: 404465960

Chassi: 9BD119707C089635

Motor: 310A2011*0645547

Combustível: Álcool/Gasolina

Placa: ODA 0512

Espécie: Pas/ Automóvel/ N Aplic

Categoria: Oficial

Situação do Detran: IPVA 2020 pago. Veículo não possui débitos de multas.

Valor Patrimonial/sistema: R\$ 20.753,18

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 7.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 24

VW Novo Gol TL MBV

Patrimônio: 1195

Cor: Branca

Ano: 2017

Renavam: 01119040288

Chassi: 9BWAB45U0JP017140

Motor: CCRX04280

Combustível: Álcool/Gasolina

Placa: OYK 4250

Espécie: Pas/ Automóvel/ N Aplic

Categoria: Oficial

Situação do Detran: IPVA 2020 pago. Veículo não possui débitos de multas.

Valor Patrimonial/sistema: R\$ 23.565,28

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 7.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 25

VW Novo Gol TL MBV

Patrimônio: 1193

Cor: Branca

Ano: 2017

Renavam: 01119038674

Chassi: 9BWAB45U6JP016414

Motor: CCRX04280

Combustível: Álcool/Gasolina

Placa: OYK 4258

Espécie: Pas/ Automóvel/ N Aplic

Categoria: Oficial

Situação do Detran: IPVA 2020 pago. Veículo não possui débitos de multas.

Valor Patrimonial/sistema: R\$ 23.565,28

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 7.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 26

Palio Fiat Attractive 1.4 Flex

Patrimônio: 946

Cor: Branca

Ano: 2012/2013

Renavam: 475025148

Chassi: 9BD196272D206128

Motor: 327A0113954514

Combustível: Álcool/Gasolina

Placa: ODK 6141

Espécie: Pas/ Automóvel/ N APLIC

Categoria: Oficial

Situação do Detran: IPVA 2020 pago. Veículo não possui débitos de multas.

Valor Patrimonial/sistema: R\$ 13.719,96

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 5.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 27
SUCATA (saúde)

Fiat Doblo Pfister AMB

Patrimônio: 954

Cor: Branca

Ano: 2014

Renavam: 00994760957

Chassi: 9BD223156E2037027

Motor: 370A00112587147

Combustível: Álcool/Gasolina

Placa: ODK 6142

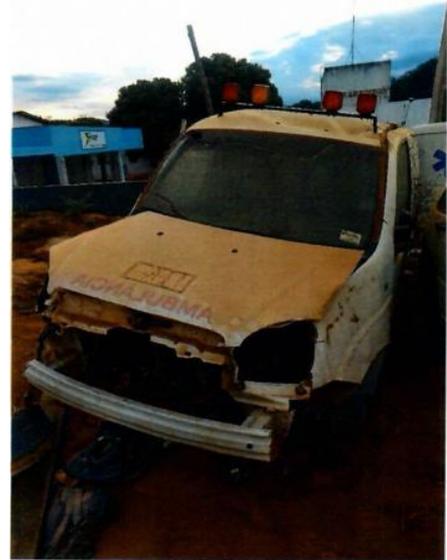
Espécie: Car/ Caminhonete/ Ambulanc

Categoria: Oficial

Situação do Detran:

Valor Patrimonial/sistema: R\$ 26.246,00

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$
3.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

LOTE 28
SUCATA (agricultura)

FIAT STRADA, Marca FIAT, Modelo STRADA WORK

Cor: Branca

Ano: 2000/2001

Motor: 6185420

Chassi: 9BD27801212763799

Renavam: 22240

Valor avaliação Comissão de Leilão: R\$ 1500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

